



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **06 de outubro de 2019**, até às **08h30min**, iniciando a sua abertura às **09h00min**.

Cajuru, 18 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019 – Registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3992/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 06/11/2019

Entrega de Envelopes: até as **08h30min** - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: 09h00min

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **João Batista Ruggeri Ré**, bem como a Sra. Pregoeira e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 301, de 10 de outubro de 2019**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/14, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de Cajuru; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 e 147/14 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com uma cópia simples do referido documento de identificação.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019 e, as correspondentes para o exercício de 2020 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

06.01.00.10.303.1001.2034.33.90.32

06.01.00.10.303.1001.2034.33.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e 147/14;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço ou ainda, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante protocolo até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min ou pelo e-mail licitacao@cajuru.sp.gov.br ;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **76/2019**
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **76/2019**
(razão ou denominação social, endereço do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- d)** O preço deverá ser cotado em valor unitário e total do(s) item (ns) cotado(s), em moeda corrente nacional, com precisão de **até três casas decimais**
- e)** prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar ata ou contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

h) prazo de entrega do produto e local, a entrega será efetuada no prazo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no endereço ou se necessário em outro local indicado.

i) Condições de Pagamento, conforme estabelecido no Termo do Anexo I

j) ATENÇÃO: As empresas participantes, deverão cotar os medicamentos mencionados nesta licitação, de acordo com as quantidades descritas no Anexo I, ou seja, quantidades de caixas ou de unidade. Deverá, ainda, descrever no final de sua proposta, quantidades que contém em cada caixa/cartela e outro, quando tratar de produto cotado em unidade.

l) Nenhum produto poderá ser fornecido com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, sendo o termo inicial a data da entrega, salvo exceções que possuam o prazo de validade total inferior a 12 (doze) meses.

m) A firma vencedora se obrigará a entregar o produto na quantidade e na qualidade exigidas sob pena de sanção legal.

9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro(a), antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cajuru-SP, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados da última *alteração* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.2.3.2. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2.3.3. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.3.2 Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cajuru deverão ser solicitados em no máximo 48 horas antes da data prevista da abertura do pregão.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.1.5.3. Declaração de que assume inteira responsabilidade de entrega dos produtos licitados.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro objeto contratado, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação nos jornais de publicação de atos oficiais.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicidade em locais publicação de atos oficiais.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08h30min às 16h00min, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura da ata.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) em locais de publicação de atos oficiais do município.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar **a ata** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irreajustável.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **07 (sete) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os medicamentos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do objeto contratado sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 18 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 76/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

1. Justificativa: Necessidade de reposição do estoque visando ao atendimento dos pacientes do município e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Das Especificações dos Produtos:

ITEM	FÁRMACO	CONCENTRAÇÃO	FORMA APRESENTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1.	Acebrofilina	5mg/ml	Frasco com 120ml	2.500
2.	Acetato de Betametasona + Fostato dissódico de Betametasona	3 mg/mL + 3 mg/mL	Suspensão Injetável – Ampola 1 mL	6.000
3.	Acetato de Dexametasona	1mg/g	Creme Dermatológico – tubo 10 g	1.000
4.	Acetato de medroxiprogesterona (Anticoncepcional injetável)	150mg/ml	Suspensão injetável – Ampola 1 ml	500
5.	Acetato de Retinol + Aminoácidos + Metionina + Cloranfenicol	10.000UI + 2,5% + 0,5% + 0,5%	Pomada oftálmica – Tubo 3,5g	250
6.	Acetonida de Fluocinolona + Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Cloridrato de Lidocaína	0,27mg/ml + 11.000UI/ml + 3,85mg/ml + 20mg/ml	Solução otológica – Frasco 5ml	500
7.	Aciclovir	200mg	Comprimido	10.000
8.	Ácido Acetil Salicílico	100mg	Comprimido	500.000
9.	Ácido Fólico	5mg	Comprimido	300.000
10.	Ácido Folínico	15 mg	Comprimido	2.000
11.	Ácido Tranexâmico	50mg/mL	Solução Injetável – Ampola 5 mL	2.500
12.	Ácido Ursodesoxicólico	300 mg	Comprimido	3.000
13.	Ácido Valpróico	250mg	Cápsula	200.000
14.	Ácido Valpróico	50mg/ml	Xarope- frasco 100ml	2.000
15.	Adenosina	6mg/2mL	Solução Injetável – Ampola 2 mL – Uso Intravenoso Direto	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

16.	Água Destilada para injeção		Ampola 10ml	80.000
17.	Albendazol	400mg	Comprimido Mastigável	20.000
18.	Albendazol	40mg/mL	Suspensão Oral – Frasco 10 mL	3.000
19.	Aldactone	25mg	Comprimido	1.200
20.	Alendronato de Sódio	70mg	Comprimido	1.500
21.	Alginato de Cálcio e Sódio + Carboximetilcelulose		Gel para curativo – bisnaga 85 gramas	2.000
22.	Alopurinol	300mg	Comprimido	5.000
23.	Alopurinol	100mg	Comprimido	100.000
24.	Alprazolam	1mg	Comprimido	200.000
25.	Amilia Talco Líquido		Frasco	100
26.	Aminofilina	24mg/ml	Solução injetável – ampola 10ml	800
27.	Amoxicilina	500mg	Cápsula	100.000
28.	Amoxicilina	250mg/5ml	Suspensão-frasco 60ml	5.000
29.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg+125mg	Comprimido	50.000
30.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	250mg/5ml + 62,5mg/5ml	Pó para suspensão oral – frasco 75ml	4.000
31.	Ancoron	200 mg	Comprimido Revestido	900
32.	Ansitec	10 mg	Comprimido	600
33.	Apresolina	50mg	Comprimido	6.000
34.	Artico	500 + 400 mg	Capsula Mole	1.500
35.	Artoglico	1,5 g	Pó para Solução Oral	600
36.	Aspirina Prevent	100mg	Comprimido Tamponado	3.000
37.	Atenolol	50mg	Comprimido	200.000
38.	Atenolol	25mg	Comprimido	100.000
39.	Atensina	150mcg	Comprimido	8.000
40.	Atorvastatina Cálcica	40mg	Comprimido	5.000
41.	Atorvastatina Cálcica	20mg	Comprimido	5.000
42.	Atorvastatina Cálcica	10mg	Comprimido	2.500
43.	Avodart	0,5mg	Capsula Gelatinosa Mole	2.000
44.	Azitromicina diidratada	500mg	Comprimido	20.000
45.	Azitromicina diidratada	40mg/ml	Pó para suspensão oral frasco 15ml com diluente	500
46.	Azukon	30mg	Comprimido	5.000
47.	Baclofeno	10mg	Comprimido	30.000
48.	Bactrim F	400/80/5mL	Suspensão oral – Frasco 100 ml	50
49.	Bamifix	300mg	Dragea	2.500
50.	Benfotiamina	150mg	Comprimido	2.000
51.	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Pó exteoporâneo injetável	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			- frasco ampola	
52.	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica	300.000 U + 100.000 U	Pó exteoporâneo injetável - frasco ampola	1.500
53.	Benzoato de Benzila	0,25mg/mL	Emulsão tópica – Frasco 80ml	2.500
54.	Benzoilmetronidazol	40mg/mL	Suspensão Oral – Frasco 100 mL	500
55.	Besilato de Anlodipino	5mg	Comprimido	500.000
56.	Bicarbonato de Sódio	8,4%	Solução Injetável – Ampola 10 mL	150
57.	Bisacodil	5mg	Drágea	10.000
58.	Brometo de Ipratrópio	0,25mg/mL	Solução para inalação - Frasco 20ml	2.500
59.	Bromidrato de Fenoterol	5 mg/ml	Solução aerossol - Frasco 20 ml	1.000
60.	Bromoprida	1mg/ml	Solução oral – Frasco 20ml	2.500
61.	Bromoprida	5,0mg/ml	Solução injetável – Ampola 2 ml	15.000
62.	Budesonida	200mcg/dose	Aerossol Oral – Frasco 100 doses	100
63.	Budesonida	50mcg	Frasco	5.000
64.	Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml	Solução injetável – Ampola 1ml	3.000
65.	Butilbrometo de Escopolamina	10mg	Drágeas	20.000
66.	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica	4mg/ml + 500mg/ml	Solução injetável – Ampola 5ml	15.000
67.	Capilarema	75mg	Comprimido	5.000
68.	Captopril	25mg	Comprimido	100.000
69.	Carbamazepina	200mg	Comprimido	250.000
70.	Carbamazepina	20mg/ml	Suspensão oral - Frasco 100ml	3.500
71.	Carbonato de Cálcio	1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar)	Comprimido	100.000
72.	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol	500 mg + 200 UI	Comprimido	100.000
73.	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido	50.000
74.	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	100.000
75.	Carvedilol	6,25mg	Comprimido	100.000
76.	Carvedilol	25mg	Comprimido	100.000
77.	Cefalexina	500mg	Cápsula	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

78.	Cefalexina	250mg/5mL	Suspensão Oral – Frasco 100 mL	3.500
79.	Ceftriaxona Sódica	1 grama	Pó para solução injetável – uso I.M e E.V com diluente	2.000
80.	Cetoprofeno	50mg/ml	Solução injetável – ampola 2ml USO I.M	20.000
81.	Cetoprofeno	100mg	Solução injetável – ampola 2 mL USO E.V	500
82.	Ciclobenzaprina	5mg	Comprimido	5.000
83.	Ciclobenzaprina	10mg	Comprimido	5.000
84.	Cilosazol	50mg	Comprimido	20.000
85.	Cilostazol	100mg	Comprimido	30.000
86.	Citalopram	20mg	Comprimido	300.000
87.	Citoneurim 5000	5000 mcg + 100 mg + 100 mg	Drágea	1.500
88.	Claritromicina	500mg	Comprimido	10.000
89.	Clenil A	400 mcg	Suspensão para aerossolterapia: embalagens com 10 flaconetes monodoses plásticos contendo 2 ml cada	2.000
90.	Clenil HFA spray	200 mcg	Frasco 200 doses	20
91.	Clenil HFA spray	250 mcg	Frasco 200 doses	20
92.	Clobazam	20mg	Comprimido	60.000
93.	Clonazepam	2,5mg/mL	Solução Oral – frasco 20 mL	20.000
94.	Clonazepam	2mg	Comprimido	300.000
95.	Clopidogrel	75mg	Comprimido	80.000
96.	Cloreto de Sódio	0,9%	Solução injetável – ampola 10ml	30.000
97.	Cloridrato de Ambroxol	15mg/5ml	Xarope – frasco 120ml	1.000
98.	Cloridrato de Ambroxol	30mg/5ml	Xarope – frasco 120ml	2.000
99.	Cloridrato de Amiodarona	200mg	Comprimido	80.000
100.	Cloridrato de Amiodarona	50mg/ml	Solução injetável – ampola 3ml	2.000
101.	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido	250.000
102.	Cloridrato de Bamifilina	300mg	Drageas	2.500
103.	Cloridrato de Biperideno	2mg	Comprimido	50.000
104.	Cloridrato de Bupropiona	150mg	Comprimido	6.000
105.	Cloridrato de Ciclopentolato	10mg/ml	Solução oftálmica – frasco 5ml	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

106.	Cloridrato de Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	30.000
107.	Cloridrato de Clindamicina	300mg	Capsula	5.000
108.	Cloridrato de Clomipramina	25mg	Comprimido	40.000
109.	Cloridrato de Clorpromazina	100mg	Comprimido	30.000
110.	Cloridrato de Clorpromazina	25mg	Comprimido	20.000
111.	Cloridrato de Clorpromazina	5,0mg/ml	Solução injetável ampola 5ml	200
112.	Cloridrato de Clorpromazina	40mg/ml	Solução oral – frasco 20ml	1.000
113.	Cloridrato de Diltiazem	60mg	Comprimido	100.000
114.	Cloridrato de Duloxetina	60mg	Comprimido	8.000
115.	Cloridrato de Duloxetina	30mg	Comprimido	4.000
116.	Cloridrato de Epinefrina	1,0mg/ml	Solução injetável ampola 1ml	500
117.	Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Cápsula	150.000
118.	Cloridrato de Imipramina	25mg	Drágea	80.000
119.	Cloridrato de Lamotrigina	100mg	Comprimido	5.000
120.	Cloridrato de Lidocaína	20mg/g	Geléia tópica – tubo 30 g	5.000
121.	Cloridrato de Lidocaína	20mg/ml	Frasco ampola 20ml	2.500
122.	Cloridrato de Lidocaína	1%	Solução Injetável – SEM VASO – frasco 20 mL	1.000
123.	Cloridrato de Lidocaína	10%	Spray tópico- frasco 50ml	30
124.	Cloridrato de Memantina	10mg	Comprimido	50.000
125.	Cloridrato de Metoclopramida	10mg	Comprimido	20.000
126.	Cloridrato de Metoclopramida	5mg/mL	Solução Injetável – ampola 2 mL	5.000
127.	Cloridrato de Nebivolol	5mg	Comprimido	5.000
128.	Cloridrato de Nortriptilina	25mg	Cápsula	50.000
129.	Cloridrato de Paroxetina	20mg	Comprimido	150.000
130.	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido	30.000
131.	Cloridrato de Prometazina	25mg/ml	Solução injetável- ampola 2ml	5.000
132.	Cloridrato de Ranitidina	150mg	Comprimido	50.000
133.	Cloridrato de Ranitidina	25mg/ml	Solução injetável- ampola 2ml	15.000
134.	Cloridrato de Ranitidina	150mg/10ml	Xarope- frasco 100ml	250
135.	Cloridrato de Sertralina	50mg	Comprimido	500.000
136.	Cloridrato de Tansulosina	0,4mg	Comprimido	6.000
137.	Cloridrato de Tetracaína + Cloridrato de Fenilefrina	1% + 0,1%	Solução oftálmica – frasco 10ml	150
138.	Cloridrato de Tiamina	300mg	Comprimido	20.000
139.	Cloridrato de Tramadol	50mg/ml	Solução injetável - ampola 2ml	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

140.	Cloridrato de Tramadol	50mg	Cápsula	50.000
141.	Cloridrato de Tramadol	100mg	Comprimido	50.000
142.	Cloridrato de Venlafaxina	75mg	Cápsula	200.000
143.	Clortalidona	25mg	Comprimido	2.000
144.	Coglive	24mg	Capsula de Liberação Controlada	500
145.	Colagenase + Cloranfenicol	10mg/g + 0,6U/g	Pomada dermatológica – tubo 30g	4.000
146.	Concor	10mg	Comprimido	2.000
147.	Concor	2,5mg	Comprimido	2.000
148.	Concor	5mg	Comprimido	2.000
149.	Condress	40mg	Capsula	2.500
150.	Cumarina + Troxerrutina	15mg + 90mg	Drágea	300.000
151.	Curatec Carvão Ativado com Prata		Cobertura estéril, composto por uma camada de carvão ativado impregnado com prata inserida em um sachê de não tecido. Medindo 10 x 20 cm.	2.000
152.	Daflon	450 + 50mg	Comprimido	5.000
153.	Daflon 1000	900 + 100 mg	Comprimido	5.000
154.	Damater		Capsula Gelatinosa Mole	1.500
155.	Decanoato de Haloperidol	70,52mg/ml	Solução injetável – ampola 1ml	2.500
156.	Depakote ER	250mg	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	3.000
157.	Depakote ER	500mg	Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	3.000
158.	Depura	500UI/gota	Solução Oral – Frasco 10 ml	200
159.	Deslanósido	0,2mg/ml	Solução injetável – ampola 2ml	250
160.	Desloratadina	5mg	Comprimido	1.500
161.	Dexametasona	4mg	Comprimido	2.000
162.	Dexametasona	2mg/ml	Solução Injetável – Ampola 1 mL	10.000
163.	Diamicron MR	60mg	Comprimido de Liberação Prolongada	15.000
164.	Diazepam	5,0mg/ml	Solução injetável ampola 2ml	1.500
165.	Diazepam	10mg	Comprimido	150.000
166.	Diclofenaco de Sódio	25mg/ml	Solução injetável	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

167.	Diclofenaco de Sódio	50mg	Comprimido Revestido	50.000
168.	Dicloridrato de Betaistina	24mg	Comprimido	10.000
169.	Dicloridrato de Betaistina	16 mg	Comprimido	80.000
170.	Digoxina	0,25mg	Comprimido	10.000
171.	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina	50mg/ml + 50mg/ml	Solução injetável – ampola 1ml	10.000
172.	Dimeticona	75mg/ml	Solução oral (gotas) – frasco 10ml	2.000
173.	Dinidrato de isossorbida	5mg	Comprimido sublingual	1.000
174.	Diosmina + Hesperidina	450 + 50mg	Comprimido	10.000
175.	Diovan	320mg	Comprimido Revestido	5.000
176.	Diovan	160mg	Comprimido Revestido	5.000
177.	Diovan Amlo fix	320/5 mg	Comprimido Revestido	1.500
178.	Diovan HCT	320/25mg	Comprimido Revestido	3.000
179.	Diovan HCT	160/12,5mg	Comprimido Revestido	3.000
180.	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução injetável -ampola 2ml	25.000
181.	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução oral- frasco 10ml	25.000
182.	Diupress	25/5 mg	Comprimidos Revestido	3.000
183.	Domperidona	1mg/ml	Suspensão oral – frasco 100ml	1.000
184.	Domperidona	10mg	Comprimido	5.000
185.	Donaren	100mg	Comprimido	2.000
186.	Donaren	150mg	Comprimido	5.000
187.	Donaren	50 mg	Comprimido	2.000
188.	Donepezila	10mg	Comprimido	2.000
189.	Dopamina	5mg/ml	Solução injetável – ampola 10ml	500
190.	Doxasozina Mesilato	2mg	Comprimido	100.000
191.	Doxiciclina Monoidratada	100mg	Comprimido	15.000
192.	Duphaston	10 mg	Comprimidos Revestido	1.500
193.	Eliquis	5mg	Comprimido	5.000
194.	Eliquis	2,5mg	Comprimido	1.000
195.	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	50 mg + 5 mg	Sol injetável Ampola 1 ml	1.000
196.	Endofolin	5 mg	Comprimido revestido	600
197.	Enoxaparina Sódica (IM e SC)	40mg	Seringas pré-enchidas	1.000
198.	Enoxaparina Sódica (IM e SC)	20mg	Seringas pré-enchidas	1.000
199.	Enoxaparina Sódica (IM e SC)	60mg	Seringas pré-enchidas	1.000
200.	Epitigel	50 mg/g	Gel Oftálmico – Bisnaga 10 g	20
201.	Escitalopram	10 mg	Comprimido Revestido	1.500
202.	Escitalopram	15 mg	Comprimidos Revestidos	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

203.	Espironolactona	25mg	Comprimido	200.000
204.	Espironolactona	50mg	Comprimido	200.000
205.	Estradiol + acetato de Noretisterona	1mg + 0,5mg	Comprimido Revestido	1.500
206.	Estrógenos Conjugados	0,625mg	Comprimido	10.000
207.	Etinilestradiol + Levonorgestrel (Anticoncepcional Oral)	0,03mg/0,15mg	Comprimido	40.000
208.	Exelon Patch 10	9,5 mg/24 H	Adesivo Transdérmico	600
209.	Ezetimiba + Sinvastatina	10 + 20mg	Comprimido	2.000
210.	Fascia		Pó para solução oral – sachê 11 g	600
211.	Fenilefrina	10%	Solução oftálmica – frasco 5ml	100
212.	Fenitoína Sódica	50mg/ml	Solução Injetável – ampola 10 mL	300
213.	Fenitoína Sódica	100mg	Comprimido	50.000
214.	Fenobarbital Sódico	100mg	Comprimido	80.000
215.	Fenobarbital Sódico	40mg/ml	Solução oral – frasco 20ml	500
216.	Fenobarbital Sódico	200 mg/ml	Solução injetável - Ampola 2 ml	500
217.	Finasteride	5mg	Comprimido	80.000
218.	Fitomenadiona (Vitamina K)	10 mg/ml	Solução injetável - Ampola 1 mL	500
219.	Fixare		Comprimido Revestido	5.000
220.	Flebon	50mg	Comprimido	2.000
221.	Flixotide	50mcg/dose	Spray Oral – Frasco 120 doses	100
222.	Flixotide	250mcg/dose	Spray Oral – Frasco 120 doses	100
223.	Fluconazol	150mg	Cápsula	5.000
224.	Fluir	12mcg	Capsula inalatória	3.000
225.	Fluoresceína	1%	Solução oftálmica – Frasco 3 mL	200
226.	Formoterol + Budesonida	12 mcg + 400 mcg	Capsula para Inalação	5.000
227.	Fosfato de codeína + Paracetamol	30 mg + 500 mg	Comprimido	100.000
228.	Fosfato dissódico de Betametasona	5,3mg (equivalente a 4 mg Betametasona)	Solução Injetável – Ampola 1 mL	5.000
229.	Fosfato Sódico de Prednisolona	3mg/ml	Solução oral – frasco 60ml	1.500
230.	Fostair DPI	100 + 6 mcg	Dispositivo DPI com 120	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			doses	
231.	Fresh Tears	0,5%	Solução Oftálmica – Frasco 5 mL	200
232.	Furosemida	10mg/ml	Solução injetável- ampola 2ml	3.500
233.	Furosemida	40mg	Comprimido	50.000
234.	Galvus Met	50 + 850 mg	Comprimido Revestido	1.000
235.	Galvus Met	50 + 500 mg	Comprimido Revestido	560
236.	Galvus Met	50 + 1000 mg	Comprimido Revestido	5.000
237.	Garamicina	40mg/mL	Solução Injetável - Ampola 2mL	3.500
238.	Glibenclamida	5mg	Comprimido	50.000
239.	Glicazida	30mg	Comprimido	5.000
240.	Glicose	25 %	Sol injetável Ampola c/ 10 ml	4.000
241.	Glicose	50 %	Sol injetável Ampola c/ 10 ml	4.000
242.	Glifage XR	500mg	Comprimido de Liberação Prolongada	20.000
243.	Glimepirida	2mg	Comprimido	3.000
244.	Gluconato de Cálcio	10%	Solução Injetável – ampola 10mL	300
245.	Haloperidol	2mg/ml	Solução oral – frasco 20ml	3.000
246.	Haloperidol	5mg	Comprimido	15.000
247.	Haloperidol	5mg/ml	Solução injetável – Ampola 1 mL	500
248.	Hemitartarato de Zolpidem	10mg	Comprimido	5.000
249.	Heparina	5.000UI/0,25ml	Solução injetável – ampola 0,25ml	15.000
250.	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	100.000
251.	Hidrocortisona	100mg	Pó (sem diluente)	5.000
252.	Hidrocortisona	500mg	Pó (sem diluente)	5.000
253.	Humira	40 mg	Solução Injetável	80
254.	Hylo gel	2 mg/ml	Solução oftálmica – frasco 10 ml	60
255.	Ibuprofeno	50mg/ml	Solução oral – Frasco com 30 ml	20.000
256.	Ibuprofeno	300mg	Comprimido	10.000
257.	Imunoglobulina	6g	Pó para solução para infusão – Uso Intravenoso – com frasco diluente , conjunto de	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			transferência e sistema de infusão com filtro integrado	
258.	Insulina Apidra	100UI/ml	Solução Injetável – 10ml	50
259.	Insulina Humalog	100UI/mL	Solução injetável – Refil 3mL	1.000
260.	Insulina Humana NPH	100UI/ml	Frasco ampola 10 mL	1.000
261.	Insulina Lantus	300 UI	Solução injetável - Refil 3 ml	500
262.	Insulina Lantus	100UI/ml	Solução injetável – Frasco 10ml	1.000
263.	Insulina Levemir – sistema FlexTouch	100U/mL	Solução injetável – refil 3 ml	500
264.	Insulina Novorapid – sistema FlexTouch	100U/mL	Solução Injetável -Refil 3 ml	800
265.	Insulina Regular Humana		Frasco ampola 10ml	200
266.	Insulina Tresiba – sistema FlexTouch	50U	Sistema de aplicação preenchido com 3 mL de Insulina	150
267.	Insulina Xultophy	100U/ml + 3,6mg/ml	Solução injetável - Refil 3mL	200
268.	Invega	9mg	Comprimido	5.000
269.	Invega	3mg	Comprimido	5.000
270.	Isordil	10mg	Comprimido	80.000
271.	Isordil Sublingual	5mg	Comprimido sublingual	1.000
272.	Itraconazol	100mg	Capsula	3.500
273.	Ivermectina	6mg	Comprimido	5.000
274.	Janumet	50 + 850 mg	Comprimido revestido de liberação prolongada	1.500
275.	Januvia	100mg	Comprimido revestido	3.000
276.	Jardiance	25mg	Comprimido revestido	2.000
277.	Lactato de Biperideno	5mg/mL	Solução Injetável – Ampola 1 mL	500
278.	Lactulose Xarope	667mg/mL	Xarope	150
279.	Lamotrigina	50mg	Comprimido	5.000
280.	Leponex	25 mg	Comprimido	1.200
281.	Levofloxacino	500mg	Comprimido	12.000
282.	Levomepromazina	100mg	Comprimido	30.000
283.	Levotiroxina Sódica	100mcg	Comprimido	300.000
284.	Levotiroxina Sódica	25mcg	Comprimido	350.000
285.	Levotiroxina Sódica	50mcg	Comprimido	350.000
286.	Lexapro	10 mg	Comprimido Revestido	1.000
287.	Lexapro	20 mg	Comprimido Revestido	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

288.	Lexotan	3mg	Comprimido	3.000
289.	Lipitor	40mg	Comprimido revestido	2.500
290.	Litocit	10 mEq	Comprimido	5.000
291.	Loratadina	10mg	Comprimido	250.000
292.	Loratadina	1mg/ml	Xarope – frasco 100ml	5.000
293.	Lorazepam	2 mg	Comprimido	50.000
294.	Losartana Potássica	50mg	Comprimido	5.000
295.	Lucentis	10mg/ml	Sol. Injetável	100
296.	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg/5ml	Xarope – frasco 100ml	10.000
297.	Maleato de Enalapril	20mg	Comprimido	5.000
298.	Maleato de Enalapril	10mg	Comprimido	5.000
299.	Maleato de Enalapril	5mg	Comprimido	5.000
300.	Manivasc	10mg	Comprimido	5.000
301.	Mantidan	100 mg	Comprimido	2.000
302.	Marevan	5mg	Comprimido	1.000
303.	Mebendazol	100mg	Comprimido	10.000
304.	Mebendazol	20mg/ml	Suspensão Oral	1.000
305.	Meloxicam	15mg	Comprimido	10.000
306.	Metildopa	250mg	Comprimido	50.000
307.	Metotrexato	2,5mg	Comprimido	3.000
308.	Metronidazol	250mg	Comprimido	15.000
309.	Metronidazol	100mg/g	Geleia Vaginal – tubo 50 g – acompanha aplicadores	2.500
310.	Micardis	80mg	Comprimido	2.000
311.	Micardis HCT	80+12,5mg	Comprimido	2.000
312.	Midazolam	5 mg/ ml	Sol injetável Ampola c/ 3 ml	1.000
313.	Mirtazapina	30mg	Comprimido	3.000
314.	Mirtazapina	15mg	Comprimido	500
315.	Monocordil RETARD	50mg	Comprimido Revestido	5.000
316.	Mononitrato de Isossorbida	20 mg	Comprimido	75.000
317.	Montelucaste de Sódio	10mg	Comprimido	5.000
318.	Montelucaste de Sódio	5mg	Comprimido	5.000
319.	Moviment C		Pó – para solução oral - Saches 12 g	3.000
320.	N Acetil Cisteína	600mg	Granulado para Solução Oral – Envelope 5 g	1.600
321.	Naprix A	5/5mg	Capsula	1.000
322.	Naprix D	5/12,5mg	Comprimido	1.000
323.	Nasonex	50mcg	Spray nasal aquoso - Frasco com 18 g contendo 120 doses	1.000
324.	Natele		Capsula Gelatinosa Mole	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

325.	Natifa Pro	1 + 0,5 mg	Comprimido revestido	900
326.	Nebido	250mg	Solução injetável - ampola contendo 4 ml	30
327.	Nebilet	5mg	Comprimido	5.000
328.	Nesina	25 mg	Comprimido Revestido	900
329.	Nimesulida	100 mg	Comprimido	120.000
330.	Nistatina	100.000UI/ml	Suspensão oral – frasco 50ml	800
331.	Nistatina	100.000UI	Creme Vaginal – 60g sem aplicador	5.000
332.	Nitrofurantoina	100mg	Comprimido	10.000
333.	Norfloxacino	400mg	Comprimido	25.000
334.	Octifen	0,25mg/ml	Solução oftálmica – frasco 5 ml	100
335.	ODHE	50000UI	Comprimido revestido	150
336.	Óleo dermoprotetor com vitaminas A e E + Óleo de girassol e ÁC. Graxos		Frasco c/ 100 ml	4.000
337.	Omeprazol	20mg	Cápsula	500.000
338.	Ondansetrona	2mg/mL	Solução injetável – ampola 2 ml	1.000
339.	Ondansetrona (flash)	4mg	Comprimido dispersível	5.000
340.	Oscal	1.250 mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar)	Comprimido	5.000
341.	Oscal D	500 mg + 400 UI	Comprimido	5.000
342.	Osteonutri	1661,616 mg (corresponde a 600 mg cálcio elementar + 400UI	Comprimido	3.000
343.	Oximax	400mcg	Capsula	2.500
344.	Pantocal	40mg	Capsula	6.000
345.	Pantoprazol Sódico	20mg	Capsula	6.000
346.	Pantoprazol Sódico	40mg	Capsula	6.000
347.	Paracetamol	500mg	Comprimido	300.000
348.	Paracetamol	200mg/ml	Solução oral – frasco 15ml	5.000
349.	Pariet	20mg	Comprimido	3.000
350.	Periciazina	4 %	Gotas Orais – Frasco c/ 20 ml	500
351.	Pirimetamina	25mg	Comprimido	2.500
352.	Plurair	50mcg	Frasco Spray Nebulizador	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Nasal 12 mL – equivalente a 120 doses	
353.	Polivitamínico + poliminerais		Comprimido	70.000
354.	Pradaxa	150mg	Cápsula	4.000
355.	Prednisona	5mg	Comprimido	50.000
356.	Prednisona	20mg	Comprimido	50.000
357.	Pregabalina	75mg	Comprimido	10.000
358.	Procoralan	7,5mg	Comprimido revestido	3.000
359.	Procoralan	5mg	Comprimido revestido	3.000
360.	Progesterona	10mg	Capsula Gelatinosa Mole	1.500
361.	Prolia	60 mg	Solução Injetável	10
362.	Prolopa	200 + 50mg	Comprimido	15.000
363.	Prolopa BD	100/25mg	Comprimido	6.000
364.	Prolopa HBS	100 + 25mg	Capsula	5.000
365.	Propatilnitrato	10mg	Comprimido	50.000
366.	Propranolol	40mg	Comprimido	50.000
367.	Protetor Solar FPS 30 loção	FPS 30	Frasco c/ 100 ml	1.000
368.	Quet XR	50mg	Comprimido Revestido	1.000
369.	Quetiapina	200mg	Comprimido	1.000
370.	Quetiapina	300mg	Comprimido Revestido	1.000
371.	Quetiapina	25mg	Comprimido	1.000
372.	Quetiapina	100mg	Comprimido	1.000
373.	Ramipril	5mg	Comprimido	1.000
374.	Regulare 3 fibras		Saches com 5 gramas	600
375.	Remicade	10mg/ml	Sol. Injetável	25
376.	Retemic	5mg	Comprimido	10.000
377.	Reuquinol	400mg	Comprimido	2.000
378.	Risperidona	2 mg	Comprimido	100.000
379.	Ritalina	10mg	Comprimido	10.000
380.	Ritmonorm	300 mg	Comprimidos Revestidos	30
381.	Rohydorm	2 mg	Comprimido	6.000
382.	Rosuvastatina Cálcica	10mg	Comprimido	6.000
383.	Rosuvastatina Cálcica	20mg	Comprimido	2.000
384.	Sabril	500 mg	Comprimido Revestido	1.500
385.	Sais para reidratação oral (NACL 3,5g+glicose 20g+citrato NA 2,9g+KCL 1,5g)	27,9g	Pó para solução	20.000
386.	Saniskin Loção Hidratante		Frasco	100
387.	Scopoderm TTS	1,54mg	Adesivos	120
388.	Selozok	25mg	Comprimido	5.000
389.	Selozok	50mg	Comprimido	5.000
390.	Selozok	100mg	Comprimido	5.000
391.	Seretide	25/125mcg	Aerossol para inalação –	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Frasco 120 doses	
392.	Seroquel XR	300mg	Comprimido Revestido	1.000
393.	Sinvastatina	20mg	Comprimido	8.000
394.	Sinvastatina	40mg	Comprimido	4.000
395.	Somalgin Cardio	100 mg	Comprimido Tamponado	3.000
396.	Somalgin Cardio	81 mg	Comprimido Tamponado	3.000
397.	Spiriva	2,5mcg/dose	Solução para Inalação Oral – Frasco 4 mL (60 doses) + Inalador Respimat	200
398.	Stanglit	30mg	Comprimido	5.000
399.	Succinato de Metoprolol	50mg	Comprimido	10.000
400.	Succinato de Metoprolol	100mg	Comprimido	10.000
401.	Succinato de Metoprolol	25mg	Comprimido	10.000
402.	Sulfadiazina	500mg	Comprimido	10.000
403.	Sulfadiazina de Prata	10 mg/g	Creme dermatológico Tubo c/ 30 gr.	3.000
404.	Sulfato de Atropina	0,25mg/ml	Solução injetável – ampola 1ml	1500
405.	Sulfato de Neomicina + Bacitracina	5 mg/g + 250 UI/g	Pomada - tubo 10 gr	15.000
406.	Sulfato de Terbutalina	0,5 mg/ml	Sol injetável Ampola c/ 1 ml	2.500
407.	Sulfato Ferroso	25 mg de Ferro Elementar	Solução Oral – Frasco 20 mL	1.500
408.	Sulfato Ferroso	40 mg de ferro elementar	Drágea	200.000
409.	Sutent	12,5 mg	Capsula	500
410.	Sutent	25 mg	Capsula	500
411.	Tarfic	0,1%	Pomada – Bisnaga 30 g	20
412.	Tegretol	20mg/ml	Suspensão oral - Frasco 100ml	500
413.	Tegretol CR	400mg	Comprimido	3.000
414.	Telmisartana	80mg	Comprimido	2.000
415.	Tibolona	1,25mg	Comprimido	1.000
416.	Tobramicina	0,3%	Colírio	500
417.	Tofranil	75 mg	Comprimido	1.500
418.	Topiramato	50 mg	Comprimido	100.000
419.	Torval CR	500 mg	Comprimidos Revestidos	5.000
420.	Trayenta	5mg	Comprimido	4.000
421.	Tropicamida	10 mg/ml	Solução oftálmica – Frasco 5 ml	150
422.	Valsartana	320mg	Comprimido Revestido	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

423.	Valsartana	160mg	Comprimido Revestido	5.000
424.	Valsartana + Hidroclorotiazida	320/25mg	Comprimido Revestido	3.000
425.	Valsartana + Hidroclorotiazida	160/12,5mg	Comprimido Revestido	3.000
426.	Varfarina Sódica	5mg	Comprimido	30.000
427.	Vastarel MR	35 mg	Comprimido de Liberação prolongada	10.000
428.	Velija	30mg	Comprimido	4.000
429.	Venlift OD	150mg	Cápsula	30.000
430.	Venlift OD	75 mg	Capsula de liberação prolongada	400.000
431.	Venocur Fit	263,4mg	Comprimidos Revestidos de Liberação Prolongada	1.500
432.	Venvanse	50 mg	Capsulas	600
433.	Vitamina C	100mg/ml	Solução injetável – Ampola 5 mL	5.000
434.	Vitamina D	200UI/gota	Solução Oral – Frasco	200
435.	Vitamina E	400 mg	Capsulas Moles	2.000
436.	Vitaminas do Complexo B		Sol injetável Ampola 2 ml	12.000
437.	Vonau flash	4mg	Comprimido dispersível	5.000
438.	Xarelto	20mg	Comprimido	30.000
439.	Xarelto	15mg	Comprimido	15.000
440.	Xarelto	10mg	Comprimido	3.000
441.	Ziprol	40 mg	Comprimido revestido	2.500

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c)** fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e)** manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g)** aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

h) No transcorrer da execução do objeto contratado, a contratada fica obrigada a atender todas as legislações e regras atinentes ao objeto respectivo, sob pena de responsabilidade subjetiva pelo dano ou infração causada.

Obrigações da Administração

- a)** comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b)** promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c)** fiscalizar a entrega dos produtos licitados, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- d)** assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do objeto contratado/documento equivalente;

Sanções administrativas:

- A recusa do adjudicatário em assinar a ata/retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no documento equivalente;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cajuru – SP; - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

* A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/ata ou documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- recusa de entregar o objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total; - entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.
- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado/documento equivalente.
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

EXTENSÃO DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que: - Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Outras informações:

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o Pregoeiro(a) considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o Pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de **07 (sete) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitado, e deverá ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua Dona Maria Pires, nº 581, Centro, Cajuru – SP, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (VINTE) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

Cajuru, 18 de outubro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
ESTADO DE SÃO PAULO

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
Prefeito Municipal

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 76/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 76/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 76/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
Dados bancários da Empresa:		
Banco:		
Agência:		
Conta Corrente:		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	UNID.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

* A empresa licitante deverá apresentar em impresso próprio a proposta de acordo com as descrições dos produtos do termo de referência, com preenchimento das colunas do modelo.
* incluído todas as informações /condições contidas no edital. No fim da proposta preencher dados de acordo como segue abaixo:

Valor global	
Valor global por extenso (R\$):	
Validade da proposta:	
Prazo de entrega:	
Condições de pagamento:	

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas e legislação vigente.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Cidade, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 76/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ empresa

_____ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

_____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cajuru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 76/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cajuru, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 76/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor João Batista Ruggeri Ré, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA					
Razão Social:					
Endereço:					
Município:					UF:
CEP:	Fone:		Fax:		
e-mail:			CNPJ:		
Representante:					
CPF:			RG:		
Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

					Unit.	Total
01			UN.			
02			UN.			
03			UN.			
04			UN.			
...						
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **07 (sete) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 76/2019**;

4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) com o atestado de recebimento.
- 5.2** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.
- 5.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 6ª – DAS SANÇÕES

- 6.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 76/2019**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
- 6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 6.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 6.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 6.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 6.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- 6.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
- 6.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

6.5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do **Pregão nº 76/2019**. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru __, de _____ de 2019.

JOÃO BATISTA RUGGERI RÉ
Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1.) _____

2.) _____